

de 6.500.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 414.º, capítulo 24.º, do orçamento do aludido Ministério em vigor no ano económico de 1934-1935.

Art. 2.º É anulada igual quantia de 1:240.000\$ nos 50 por cento, a que se refere o citado decreto-lei n.º 25:299, das verbas inscritas no mesmo orçamento a seguir indicadas :

Capítulo 11.º, artigo 157.º, n.º 2)	26.000\$00
Capítulo 12.º, artigo 191.º, n.º 1)	30.000\$00
Capítulo 13.º, artigo 213.º, n.º 1)	200.000\$00
Capítulo 15.º, artigo 263.º, n.º 1), alínea a)	74.000\$00
Capítulo 15.º, artigo 275.º, n.º 1)	310.000\$00
Capítulo 17.º, artigo 323.º, n.º 1)	100.000\$00
Capítulo 25.º, artigo 415.º, n.º 1)	500.000\$00

1:240.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Dezembro de 1935.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de*

Passos e Sousa — *Antibal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 11 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 170.000\$ da alínea e) para a alínea d) do n.º 1) do artigo 63.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 12 de Dezembro de 1935.— O Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Pires*.